



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 / 2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144 /2022**

À Sra. Prefeita do Município de Ribeirão Corrente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A Sessão Pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022**, será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022.**

Abertura das propostas: **às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022.**

Início da disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022.**

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no Projeto Básico / Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
- 1.2. **COTAS PARA ME/EPP.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

- 1.3. As cotas principais e reservadas serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.
- 1.4. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo lote de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.5. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.
- 1.6. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Licitações - E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e as especificações constantes no Projeto Básico / Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Projeto Básico / Termo de Referência.
- 1.7. O Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos poderão ser acessados no site do município de Ribeirão Corrente, no seguinte endereço:
  - [www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br) ("Licitações / Pregão Eletrônico").

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES

2.1 Para o **licitante correntista do Banco**, é necessário:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

2.1.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

2.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do **Banco do Brasil S.A**, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

2.2.1.1 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

2.2.1.2 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência. Para o **licitante não correntista do Banco**, é necessário:

2.2.2.1 Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

2.2.2.2 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

2.2.2.3 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

2.3 O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos **[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)**, opção Governo, diretamente em **[www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br)** ou **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**.

2.4 O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

2.5 Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré - cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

2.6 **A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano** e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Ribeirão Corrente – SP.

**2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.**

2.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### **2.10. Fica vedada a participação, na presente licitação:**

2.10.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

2.10.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão da Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

2.10.3 Com falência decretada;

2.10.4 Consorciada;

2.10.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com Súmula de jurisprudência nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.10.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.10.7 Empresas cujo ramo de atividade constantes do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sejam incompatíveis ou diversas do especificado no item 1 – DO OBJETO deste PREGÃO ELETRÔNICO.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SITE DO PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecidos.

3.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)** opção "Acesso Identificado".

3.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004 - 0001.**

### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br).

4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema Eletrônico e no sítio eletrônico do município [www.ribeiraocorrente.sp.gov.br](http://www.ribeiraocorrente.sp.gov.br).

4.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no subitem 4.1, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do procedimento licitatório.

4.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta no sistema licitacoes-e e também proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço (anexo II), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta no sistema licitacoes-e e também proposta escrita, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do Pregoeiro e da Copel, com a utilização de sua chave de acesso e senha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

5.9. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

5.10. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

5.11. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor do último lance válido ofertado.

5.12. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da fase de lances.

5.13. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5.14. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela COPEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.15. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.16. As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias;

5.17. No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.18. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.19. Apenas será levada em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.

5.20. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

5.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.27. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.29. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.30. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.32. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.34. O pregoeiro poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.35. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.36. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.37. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

5.38. Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

5.39. Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

situação;

5.40. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;

5.41. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, o pregoeiro convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.38. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

5.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.38., será obedecida a ordem de classificação;

5.43. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

5.44. Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.

5.45. Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;

5.46. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

5.47. Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.45 e 5.46, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

5.48. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

5.49. Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

5.50. O Município de Ribeirão Corrente somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo licitacoes-e nessa fase.

5.51. É facultada ao Pregoeiro, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro no Sistema Eletrônico com a utilização de sua chave de acesso e senha.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

- 6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 6.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 6.8. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 6.10. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**, em reais, para o lote cotado.
- 6.11. Atendidas as demais condições previstas no Edital, será aceita cotação inferior ao que deve ser disponibilizado ao Município.
- 6.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.13. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo)** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.15. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. Nos termos do art. 33 do Decreto n. 10.024 / 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, considerando o modo de disputa aberto.
- 6.17. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por meio do Sistema Eletrônico.

6.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação do(s) critério(s) de desempate previsto(s) nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123 / 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666 / 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.21. O (s) critério (s) de desempate será (ão) aplicado(s) nos termos do subitem 6.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Se o preço ofertado exceder o valor máximo aceitável para a presente contratação, o Pregoeiro negociará com o licitante, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.4. O valor máximo aceitável para a contratação (planilha de custos elaborada especificamente para objeto deste certame) será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.5. Os valores apresentados nos Estudos Preliminares e no Projeto Básico / Termo de Referência não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante.

7.6. A nova proposta deverá ser encaminhada no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, acompanhada, se necessário, de documentos complementares, devidamente adequada ao último valor ofertado após a negociação de que trata o subitem 7.1, sob pena de desclassificação.

7.7. Encaminhada a proposta ajustada pelo licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro examiná-la-á quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação.

#### 7.8. Será, ainda, DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.8.1. Contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

7.8.2. Apresente condições e/ou especificações conflitantes com as exigidas no Projeto Básico/ Termo de Referência; e/ou

7.8.3. Mantenha valor de lote superior ao valor máximo aceitável pelo município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

7.8.4. Apresente preços que sejam manifestamente inexequíveis.

7.9. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

7.10.1. Questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas, planilhas de composição de preços e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.10.2. Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

7.10.3. Levantamento de informações nos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social e consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.10.4. Consulta a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.10.5. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

7.10.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.10.7. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

7.10.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

7.10.9. Estudos setoriais;

7.10.10. Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para a prestação dos serviços; e

7.10.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.12. Após a negociação e aceitação da melhor proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

8.2. Para a habilitação nesta licitação, será verificada e / ou exigida documentação referente:

8.2.1. À Habilitação Jurídica de que trata o art. 28 da Lei n. 8.666 / 1993;

8.2.2. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**8.2.3. Para empresa Individual:** Registro comercial;

8.2.4 Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**8.2.5 Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa):** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.2.6 Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

8.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ), Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de que trata o art. 29 da Lei n. 8.666 / 1993;

8.2.8. À Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista; e

8.2.9. À Qualificação Econômico-Financeira exigida neste Edital;

**8.3 Em relação à Qualificação Econômico - Financeira, será exigido:**

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **8.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO III);

8.4.2. Declaração de que não é considerada inidônea. (ANEXO IV);

8.4.3. Declaração de ME/EPP (ANEXO V);

8.4.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. (ANEXO VI).

8.4.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentação complementar à habilitação, quando necessária à confirmação dos documentos exigidos neste Edital, deverá ser encaminhada por meio do sistema Licitações-e, **em até 2 (duas) horas**, contadas da convocação do Pregoeiro.

8.4.6. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ / CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

8.4.8. O licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão.

8.4.9. O não envio da documentação complementar a que se refere o subitem 8.4.5, ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade ensejará a **INABILITAÇÃO** da empresa.

8.4.10. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

8.4.11. Tratando-se de sociedade cooperativa, para fins de habilitação, serão exigidos:

8.4.12. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição;

8.4.13. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

8.4.14. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.15. Comprovante de registro na organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

8.4.16. Documento comprobatório de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;

8.4.17. Ata de fundação, estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou e editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

8.4.18. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.4.19. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação nesta licitação, nos termos dos Decretos n. 8.538 / 2015 e 10.024 / 2019.

8.4.20. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784 / 1999.

8.4.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### 9. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no subitem 9.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

9.6. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a **ADJUDICAR** o objeto deste certame, **POR LOTE**, ao licitante declarado vencedor, propondo à autoridade competente deste município a homologação da licitação.

### 10. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666 / 1993 e no Decreto n. 10.024 / 2019.

10.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

10.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

10.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

10.2.3. Apresentar documentação falsa;

10.2.4. Causar o atraso na execução do objeto;

10.2.5. Não mantiver a proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

### Estado de São Paulo

10.2.6. Falhar na execução do contrato;

10.2.7. Fraudar a execução do contrato;

10.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.9. Declarar informações falsas;

10.2.10. Cometer fraude fiscal; e

10.2.11. Não entregar a amostra de produto ofertado.

10.3. Para os fins do contido no subitem 10.2.8 do item 10.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

10.4. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666 / 1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

10.4.1. Advertência;

10.4.2. No caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço que não foi executado;

10.4.3. No caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;

10.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.5. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e subitem 10.3 são de competência da autoridade do município.

10.6. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666 / 1993, o atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

10.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.

10.8. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2, seus subitens e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.9. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.10. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à autoridade do município, no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

### 11. DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

#### **FICHA Nº 041**

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0065 GESTÃO E CORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04 1222 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 080**

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 363**

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 303 0150 2144 0000 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS – AT. BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 117**

12 306 0210 GESTÃO E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL

12 306 0210 2008 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE - R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 120**

12 306 2008 2125 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 121**

12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 124**

12 306 0210 2008 2135 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 183**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **FICHA Nº 196**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 206**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 240**

13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA  
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 256**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 284**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 307**

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA  
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO  
08 244 0120 2371 1010 PRESTAÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV – SER. CONN. VINCULOS – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 322**

08 244 0120 2371 2010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF – SERV. PROTEÇÃO ATEND. INTEGR. FAMILIAR – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 355**

08 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLECENTE  
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 359**

08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
08 241 0095 2330 0000 PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a executar a (s) entrega (s) na (s) condição (ões) estipulada (s) no Projeto Básico / Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da autoridade competente do município; e

12.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal / Fatura.

13.4. A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

13.5. A verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666 / 1993 e pelos Decretos n. 7892 / 13 e 10.024 / 2019.

14.2. Compete ao Município firmar contratação quando for conveniente a aquisição do lote, podendo firmar compra de entrega parcelada, até o limite do prazo de vigência da ata de registro ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

14.3. Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e ou contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

14.4. Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a ata de registro de preços, será considerada recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. O município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

14.5. A ata de registro de preços será assinada pelo Órgão Gerenciador e pela licitante que tenha apresentado o menor preço, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

14.6. A Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços e na sua execução.

14.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

14.9. A execução da ata de registro de preços e ou do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo designado o Sr. Nilson Pulheiz, Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Habitação e Serviços, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666 / 1993.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.2. A autoridade competente para homologar o presente certame ou revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.3. O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico Licitações-e.

15.4. Será competente o foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### **16. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Proposta;

**ANEXO III** – Modelo de declaração de que não emprega menores de 18 anos;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de que não é considerada inidônea;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de ME/EPP;

**ANEXO VI** - Modelo declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO VII** – Minuta de ata de registro de preços;

**ANEXO VIII** – Termo de ciência.

Ribeirão Corrente / SP, 25 de novembro de 2022.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 / 2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144 / 2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRITIVO

### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Trata-se da realização de processo de licitação para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município de Ribeirão Corrente, com a manutenção dos espaços públicos que for necessário.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

#### 3.1 ESPECIFICAÇÕES

LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	UND.	ADAPTADOR COM TRÊS SAÍDAS (BENJAMIN) COR BRANCA, FEITO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
2	150	UND.	BOCAL / SOQUETE ADAPTADOR BASE E-40 PARA E-27, : FEITO EM PORCELANA BRANCA COM ROSCA EM BUCHA LATÃO, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.
3	100	UND.	BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2" : EM PVC NA COR CINZA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 15465
4	100	UND.	BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4" : DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM PVC NA COR CINZA. DEVERÃO SER FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5410 E NBR 15465. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
5	3.000	METRO	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,7MM DIÂMETRO EXTERNO 2,9MM PESO APROXIMADAMENTE 1,96 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. /KM A 20°C C - 13,30 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.
6	2.000	METRO	CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 4MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1MM DIÂMETRO EXTERNO 6MM PESO APROXIMADAMENTE 10,9KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 1,91 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
7	5.000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,9MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 3,5MM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 7,98 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.
8	1.000	METRO	CABO FLEXIVEL 25 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,7MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1,2MM DIÂMETRO EXTERNO 8,8MM PESO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			APROXIMADAMENTE 25,1 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 0,78 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP</b>
9	5.000	METRO	CABO FLEXIVEL 4 MM (1ª LINHA): DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4MM PESO APROXIMADAMENTE 4,45 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.
10	5.000	METRO	CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA): DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 3MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4,6MM PESO APROXIMADAMENTE 6,3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 3,30 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP</b>
11	1.000	METRO	CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - ABNT NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,9MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 3,6 X 7,2MM PESO APROXIMADAMENTE 6,3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 7,98 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			PARA MAIS OU MENOS
12	2.000	METRO	CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - ABNT NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4,3 X 8,6MM PESO APROXIMADAMENTE 8,6 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
13	1.000	METRO	CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1MM ESPESSURA DA COBERTURA 1,1 MM DIÂMETRO EXTERNO 11,2MM PESO APROXIMADAMENTE 19,4 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4, AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS
14	1.000	METRO	CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1MM ESPESSURA DA COBERTURA 1,2 MM DIÂMETRO EXTERNO 12,1MM PESO APROXIMADAMENTE 24,9 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
15	100	UND.	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4", PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR AMARELO, COM SAÍDAS DE 1/2" A 1"
16	100	UND.	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 2 X 4", PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR AMARELO, COM SAÍDAS DE 1/2" A 1"
17	100	UND.	CAIXA EXTERNA COM COMANDO DE VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, PADRÃO UNIVERSAL, COR BRANCA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO ROTATIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE IMPRESSOS NA MESMA.
18	100	UND.	CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 20X10X2000 MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E COM FITA AUTO-ADESIVA - DUPLA FACE <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
19	100	UND.	CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000 MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA, E COM FITA AUTO ADESIVA - DUPLA FACE.
20	50	UND.	CHUVEIRO ELETRICO, DE TERMOPLÁSTICO NA VOLTAGEM 127 VOLTS COM NO MÍNIMO CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA 5500 W, CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, REDUTOR DE PRESSÃO, NA COR BRANCA, COM ROSCA PARA 1/2" COM SELO DE QUALIDADE INMETRO.
21	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM ROLO COM 50 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 20MM, FEITO EM PVC, CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
22	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM ROLO COM 50 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 25MM, FEITO EM PVC, CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE.
23	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 32MM ROLO COM 25 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 32MM, FEITO EM PVC,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
24	100	UND.	CONJUNTO DE 02 TOMADAS 02 PINOS + TERRA DISTANCIADAS 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
25	50	UND.	CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CJX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
26	10	METRO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
27	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA CIRCUITOS AC 50/60 HZ. TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V. TRIPOLARES, DISPARADORES TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS. CORRENTE DE TRABALHO NOMINAL DE 10 A ATÉ 1250 A. CONFORMIDADE COM IEC60947-2 E CERTIFICAÇÃO KEMA <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
28	1.000	METRO	FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS) FIO EXTERNO PARA TELEFONIA ( FE 100 - DROPS ), COR PRETO, PARA LIGAÇÕES ÁREAS, INTERLIGAÇÃO EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO A ENTRADA DE ASSINANTES, COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA XDSL. FIO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE AÇO COBREDO COM DIÂMETRO DE 1,00MM, ISOLADO EM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA. NORMA APLICÁVEL: TELEBRAS SDT-235-320-706.
29	50	UND.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM CONECTOR, BAIXA CAMADA ( 10 MICRONS DE COBRE COM ALMA DE AÇO ) MEDINDO 2,40 METROS.
30	100	UND.	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES LINHA " SISTEMA X ", INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.
31	100	UND.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES TECLA DUPLA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
32	100	UND.	INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES + TOMADA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
33	100	UND.	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS SIMPLES 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
34	100	UND.	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS SIMPLES 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
35	100	UND.	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES " SISTEMA X ", INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
36	300	UND.	LÂMPADA BULBO LED 9W BASE E 27, TENSÃO 100 A 240, TEMPERATURA DA COR 6500, VIDA UTIL NO MÍNIMO 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
37	300	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W LÂMPADA DE LED TUBULAR DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA 18W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 6.500 KELVIN, FLUXO LUMINOSO DE 1.850 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO OU VIDRO LEITOSO. DIMENSÃO: 1200 MM (COMPRIMENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MÚLTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. .LIGAÇÃO ÚNICO LADO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.
38	200	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE ALTA EFICIÊNCIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			POTÊNCIA 10 W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 5.000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 1.100 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MULTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
39	500	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA 36/40 W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 5.000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 3.400 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MULTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM CERTIFICADO DO INMETRO
40	400	UND.	LAMPADA LED 100 W E27 TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 8000LM ACABAMENTO DE VIDRO OU PLÁSTICO BRANCO LEITOSO FORMATO BULBO E27 COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 6500 K DURABILIDADE DA LÂMPADA 30.000 H GARANTIA DO FABRICANTE 24 MESE(S) <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
41	500	UND.	LAMPADA LED 50 W E27 SOQUETE: E40 TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V) COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, COM VARIAÇÃO DE 10% VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS MATERIAL: PLÁSTICON OU VIDRO LEITOSO BRANCO GARANTIA: 2 ANOS
42	400	UND.	LAMPADA LED 40 W E27 TENSÃO BIVOLT 110-240 V (BIVOLT) COR DA LUZ BRANCA FRIA / BLANCA FRÍA 6.500 K ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSO VIDA ÚTIL 30.000 HORAS
43	200	UND.	LAMPADA LED BULBO 30 W BASE E 27, TENSÃO 110 A 240, TEMPERATURA DA COR 6500, VIDA UTIL NO MINIMO 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1200 CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES
44	200	UND.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V , • AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, • CABO AC PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA • BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, • 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, • BATERIA INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			SELADA DE NO MÍNIMO 1,3 A/HORA • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99). APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
45	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
46	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
47	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898 <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
48	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.
49	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
50	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
51	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
52	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
53	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
54	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
55	60	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.
56	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898 <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
57	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898
58	100	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 18 W, POTÊNCIA: 18 W, TENSÃO: BIVOLT (127-220V), ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO(6000K), LÚMENS: 1170, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, EFICIÊNCIA: 65LM/W, VIDA ÚTIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			20.000H, DIMENSÃO: 210X210X28MM.
59	200	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 24 W, POTÊNCIA 24 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO: 1680 LM (LÚMENS), EFICIÊNCIA LUMINOSA: 70LM/W, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, VOLTAGEM: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° DIMENSÕES: 30X30X3CM.
60	150	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 36 W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W, MODELO: 40X40 SOBREPOR, MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K), LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C, ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%, PROTEÇÃO: IP20, DIMENSÕES: 40X40X4 CM
61	100	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 48 W POTÊNCIA: 48 W, TEMPERATURA DA COR (K): 4000, COR DA LUZ: BRANCO, ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM APROXIMADO: 1,12 KILOS, DURABILIDADE DA LÂMPADA: 25.000 HRS, LÚMENS: 3.600 LM, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,32 KG, DIMENSÕES: 600X600 MM. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP</b>
62	500	UND.	PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO.
63	200	UND.	PLACA (ESPELHO) CEGA 2 X 4" EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT EM VIGÊNCIA E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
64	200	UND.	PLACA (ESPELHO) CEGA 4 X 4" EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT EM VIGÊNCIA E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
65	50	UND.	PLUGUE FÊMEA 02 PINOS + TERRA 10A, COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 14136.
66	50	UND.	PLUGUE MACHO 02 PINOS + TERRA 10A, COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 14136.
67	50	UND.	PORTEIRO ELETRÔNICO DE SOBREPOR, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO ACIONA FECHADURAS DE 12V POSSUI FONTE INTERNA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			(127/220VAC - 50/60HZ) APLICAÇÃO: PORTEIRO ELETRÔNICO DE USO RESIDENCIAL <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
68	50	UND.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN
69	50	UND.	QUADRO PARA 8 OU 12 DISJUNTORES "DIN"
70	200	UND.	REFLETOR DE LED SMD 100W: POTÊNCIA: 100W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS: 9.400LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.
71	150	UND.	REFLETOR DE LED SMD 150 W: POTÊNCIA: 150W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS 13.500LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES
72	100	UND.	REFLETOR DE LED SMD 200 W: POTÊNCIA: 200W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS 19.700LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES
73	100	UND.	REFLETOR DE LED SMD 500 W: POTÊNCIA: 500W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.500K, LÚMENS 24.000LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES
74	300	UND.	REFLETOR DE LED SMD 50 W: POTÊNCIA: 100W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS: 9.400LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
75	200	UND.	RELE FOTO CELULA BIVOLT, COM BASE
76	100	UND.	ROLO COM 10 METROS DE FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO, 19MM DE LARGURA, MATERIAL À BASE DE BORRACHA EPR, PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CLASSE DE TEMPERATURA 105C° EM REGIME CONTÍNUO OU 140C° EM REGIME EMERGENCIAL. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA NORMA ABNT NBR 10669 E ASTM D-4388.
77	200	UND.	ROLO COM 20 METROS DE FITA ISOLANTE PRETA, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. FEITA EM PVC, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NM60454-3-1 CLASSE C, PARA USO ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPEL CARTONADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE, GRAFADOS NA LÍNGUA PORTUGUESA. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
78	100	UND.	SOQUETE DE PORCELANA BRANCA COM ROSCA BUCHA LATÃO PARA LÂMPADAS DIVERSAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			PADRÃO E-40, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.
79	200	UND.	SOQUETE DE PORCELANA BRANCA COM ROSCA BUCHA LATÃO PARA LÂMPADAS DIVERSAS, PADRÃO E-27, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.
80	500	UND.	SOQUETE SIMPLES CONVENCIONAL COMPLETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, BASE G-13, COM PREENSA CABO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.
81	60	UND.	TIMER DIGITAL- BIVOLT, PROGRAMAÇÃO DIGITAL COM INTERVALOS DE 01 EM 01 MINUTO, COM SELEÇÃO DE HORÁRIO DE VERÃO, TIPO DE FIXAÇÃO POR TOMADA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
82	100	UND.	TOMADA " SISTEMA X " DE UM PONTO RJ-45 CAT. SE PARA REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, BORNES AUTO DECAPÁVEIS, PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS ISO 11801 E EIA/TIA 568-A CONTATO COM DUPLO CÓDIGO DE CORES 568 A E B. COMPATÍVEL COM OS PLUGUES RJ-45, RJ-12 E RJ-11, CAT. SE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPLETO, ACOMPANHANDO CAIXA, TOMADA, ESPELHO E PARAFUSOS, SENDO O CORPO NA COR BRANCA.
83	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
84	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA 20 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" (ESPELHO) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.
85	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA PADRÃO ABNT, LINHA " SISTEMA X ", 10 AMPERES, INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>
86	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 100 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W, VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

87	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 150 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W,VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM
88	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 200 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W,VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>

#### 4. DA ENTREGA DO (S) ITE (NS)

4.1. O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 850 Centro, Ribeirão Corrente – SP, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

#### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

##### FICHA Nº 041

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0065 GESTÃO E CORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04 1222 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### FICHA Nº 080

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### FICHA Nº 363

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 303 0150 2144 0000 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS – AT. BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### FICHA Nº 117

12 306 0210 GESTÃO E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL

12 306 0210 2008 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE - R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### FICHA Nº 120

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: [gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

12 306 2008 2125 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 121**

12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 124**

12 306 0210 2008 2135 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 183**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 196**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 206**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 240**

13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA  
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 256**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 284**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 307**

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA  
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO  
08 244 0120 2371 1010 PRESTAÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV – SER. CONN. VINCULOS – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### **FICHA N° 322**

08 244 0120 2371 2010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF – SERV. PROTEÇÃO ATEND.  
INTEGR. FAMILIAR – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA N° 355**

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA N° 359**

08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
08 241 0095 2330 0000 PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do lote, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pelo gestor da ata de registro.

Ribeirão Corrente / SP, 25 de novembro de 2022.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144 / 2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	UND.	ADAPTADOR COM TRÊS SAÍDAS (BENJAMIN) COR BRANCA, FEITO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
2	150	UND.	BOCAL / SOQUETE ADAPTADOR BASE E-40 PARA E-27,: FEITO EM PORCELANA BRANCA COM ROSCA EM BUCHA LATÃO, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.			
3	100	UND.	BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2" : EM PVC NA COR CINZA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 15465			
4	100	UND.	BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4": DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM PVC NA COR CINZA. DEVERÃO SER FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5410 E NBR 15465. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			<b>E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
5	3.000	METRO	<p>CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,7MM DIÂMETRO EXTERNO 2,9MM PESO APROXIMADAMENTE 1,96 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. /KM A 20°C C - 13,30 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.</p>			
6	2.000	METRO	<p>CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			DIÂMETRO DO CONDUTOR 4MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1MM DIÂMETRO EXTERNO 6MM PESO APROXIMADAMENTE 10,9KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 1,91 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
7	5.000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,9MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 3,5MM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 7,98 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.			
8	1.000	METRO	CABO FLEXIVEL 25 MM (1ª LINHA) DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			<p>POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,7MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1,2MM DIÂMETRO EXTERNO 8,8MM PESO APROXIMADAMENTE 25,1 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 0,78 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b></p>			
9	5.000	METRO	<p>CABO FLEXÍVEL 4 MM (1ª LINHA): DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4MM PESO APROXIMADAMENTE 4,45 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS.			
10	5.000	METRO	CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA): DESCRIÇÃO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF- B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM- 247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 3MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4,6MM PESO APROXIMADAMENTE 6,3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 3,30 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP</b>			
11	1.000	METRO	CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - ABNT NBR			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,9MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 3,6 X 7,2MM PESO APROXIMADAMENTE 6,3 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 7,98 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS			
12	2.000	METRO	CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - ABNT NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM DIÂMETRO EXTERNO 4,3 X 8,6MM PESO APROXIMADAMENTE 8,6 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP</b>			
13	1.000	METRO	CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1MM ESPESSURA DA COBERTURA 1,1 MM DIÂMETRO EXTERNO 11,2MM PESO APROXIMADAMENTE 19,4 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4, AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS			
14	1.000	METRO	CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO ST5. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM 247-5. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM ESPESSURA DA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			ISOLAÇÃO 1MM ESPESSURA DA COBERTURA 1,2 MM DIÂMETRO EXTERNO 12,1MM PESO APROXIMADAMENTE 24,9 KG RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁX. ?/KM A 20°C C - 4,95 AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 0,2MM PARA MAIS OU MENOS <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
15	100	UND.	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4", PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR AMARELO, COM SAÍDAS DE 1/2" A 1"			
16	100	UND.	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 2 X 4", PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR AMARELO, COM SAÍDAS DE 1/2" A 1"			
17	100	UND.	CAIXA EXTERNA COM COMANDO DE VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, PADRÃO UNIVERSAL, COR BRANCA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO ROTATIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE IMPRESSOS NA MESMA.			
18	100	UND.	CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 20X10X2000 MATERIAL EM TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, E COM FITA AUTO-ADESIVA - DUPLA FACE <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
19	100	UND.	CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000 MATERIAL EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCA, E COM FITA AUTO ADESIVA - DUPLA FACE.			
20	50	UND.	CHUVEIRO ELETRICO, DE TERMOPLÁSTICO NA VOLTAGEM 127 VOLTS COM NO MÍNIMO CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA 5500 W, CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, REDUTOR DE PRESSÃO, NA COR BRANCA, COM ROSCA PARA ½" COM SELO DE QUALIDADE INMETRO.			
21	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM ROLO COM 50 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 20MM, FEITO EM PVC, CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
22	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM ROLO COM 50 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 25MM, FEITO EM PVC, CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE.			
23	1.000	METRO	CONDUITE CORRUGADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			REFORÇADO 32MM ROLO COM 25 METROS DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 32MM, FEITO EM PVC, CORRUGAÇÃO PARALELA, RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ATÉ 750N/5CM, QUE NÃO PROPAGUE CHAMAS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410. DEVERÁ AINDA VIR COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E FABRICANTE. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
24	100	UND.	CONJUNTO DE 02 TOMADAS 02 PINOS + TERRA DISTANCIADAS 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
25	50	UND.	CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CJX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
26	10	METRO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
27	10	UND.	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA CIRCUITOS AC 50/60 HZ. TENSÃO DE TRABALHO NOMINAL ATÉ 690V. TRIPOLARES, DISPARADORES TÉRMICO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			MAGNÉTICO FIXOS. CORRENTE DE TRABALHO NOMINAL DE 10 A ATÉ 1250 A. CONFORMIDADE COM IEC60947-2 E CERTIFICAÇÃO KEMA <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
28	1.000	METRO	FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS) FIO EXTERNO PARA TELEFONIA ( FE 100 - DROPS ), COR PRETO, PARA LIGAÇÕES ÁREAS, INTERLIGAÇÃO EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO A ENTRADA DE ASSINANTES, COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA XDSL. FIO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE AÇO COBREDO COM DIÂMETRO DE 1,00MM, ISOLADO EM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA. NORMA APLICÁVEL: TELEBRAS SDT-235-320-706.			
29	50	UND.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM CONECTOR, BAIXA CAMADA ( 10 MICRONS DE COBRE COM ALMA DE AÇO ) MEDINDO 2,40 METROS.			
30	100	UND.	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES LINHA " SISTEMA X ", INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.			
31	100	UND.	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES TECLA DUPLA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
32	100	UND.	INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES + TOMADA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
33	100	UND.	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS SIMPLES 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
34	100	UND.	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS SIMPLES 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
35	100	UND.	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES " SISTEMA X ", INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
36	300	UND.	LÂMPADA BULBO LED 9W BASE E 27, TENSÃO 100 A 240, TEMPERATURA DA COR 6500, VIDA UTIL NO MINIMO 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 800, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
37	300	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W LÂMPADA DE LED TUBULAR DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA 18W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 6.500 KELVIN, FLUXO LUMINOSO DE 1.850 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO OU VIDRO LEITOSO. DIMENSÃO: 1200 MM (COMPRIMENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MULTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. .LIGAÇÃO UNICO LADO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
38	200	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA 10 W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 5.000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 1.100 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MULTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
39	500	UND.	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA 36/40 W, QUE DISPENSE REATOR, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, BASE G13, IRC 80, TEMPERATURA DE COR 5.000 KELVIN, FLUXO LUMINOSO 3.400 LUMENS, BIVOLT, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA MASTER DE PAPELÃO, EM MULTIPLOS DE 20 OU 25 PEÇAS, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM CERTIFICADO DO INMETRO			
40	400	UND.	LAMPADA LED 100 W E27 TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT LUMENS 8000LM ACABAMENTO DE VIDRO OU PLÁSTICO BRANCO LEITOSO FORMATO BULBO E27 COR DA LUZ BRANCO TEMPERATURA DA COR 6500 K DURABILIDADE DA LÂMPADA 30.000 H GARANTIA DO FABRICANTE 24 MESE(S) <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			PEQUENOS PORTE – EPP			
41	500	UND.	LAMPADA LED 50 W E27 SOQUETE: E40 TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V) COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, COM VARIAÇÃO DE 10% VIDA ÚTIL: 30.000 HORAS MATERIAL: PLÁSTICON OU VIDRO LEITOSO BRANCO GARANTIA: 2 ANOS			
42	400	UND.	LAMPADA LED 40 W E27 TENSÃO BIVOLT 110-240 V (BIVOLT) COR DA LUZ BRANCA FRIA / BLANCA FRÍA 6.500 K ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSO VIDA ÚTIL 30.000 HORAS			
43	200	UND.	LAMPADA LED BULBO 30 W BASE E 27, TENSÃO 110 A 240, TEMPERATURA DA COR 6500, VIDA UTIL NO MÍNIMO 25000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1200 CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
44	200	UND.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V , • AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, • CABO AC PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA • BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, • 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, • BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3 A/HORA • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99). APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO. <b>COTA</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			<b>RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
45	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
46	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
47	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898 <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
48	50	UND.	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

49	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
50	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
51	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
52	50	UND.	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup> , FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			60.898			
53	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
54	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898			
55	60	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898.			
56	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898 <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

PEQUENOS PORTE – EPP					
57	50	UND.	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898		
58	100	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 18 W, POTÊNCIA: 18 W, TENSÃO: BIVOLT (127-220V), ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO(6000K), LÚMENS: 1170, ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, EFICIÊNCIA: 65LM/W, VIDA ÚTIL: 20.000H, DIMENSÃO: 210X210X28MM.		
59	200	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 24 W, POTÊNCIA 24 W, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO: 1680 LM (LÚMENS), EFICIÊNCIA LUMINOSA: 70LM/W, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, VOLTAGEM: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA: 120° DIMENSÕES: 30X30X3CM.		
60	150	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 36 W 40X40 BRANCO FRIO - POTÊNCIA: 36W, MODELO: 40X40 SOBREPOR, MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K), LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3240LM, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C, ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			80%,PROTEÇÃO: IP20,DIMENSÕES:40X40X4 CM			
61	100	UND.	PAINEL DE LED SOBREPOR 48 W POTÊNCIA: 48 W, TEMPERATURA DA COR (K): 4000, COR DA LUZ:BRANCO, ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM APROXIMADO: 1,12 KILOS, DURABILIDADE DA LÂMPADA: 25.000 HRS, LÚMENS: 3.600 LM, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,32 KG, DIMENSÕES: 600X600 MM. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
62	500	UND.	PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO.			
63	200	UND.	PLACA (ESPELHO) CEGA 2 X 4" EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT EM VIGÊNCIA E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
64	200	UND.	PLACA (ESPELHO) CEGA 4 X 4" EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT EM VIGÊNCIA E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			POR LEI.			
65	50	UND.	PLUGUE FÊMEA 02 PINOS + TERRA 10A, COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 14136.			
66	50	UND.	PLUGUE MACHO 02 PINOS + TERRA 10A, COR BRANCA, PADRÃO ABNT NBR 14136.			
67	50	UND.	PORTEIRO ELETRÔNICO DE SOBREPOR, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO ACIONA FECHADURAS DE 12V POSSUI FONTE INTERNA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220VAC - 50/60HZ) APLICAÇÃO: PORTEIRO ELETRÔNICO DE USO RESIDENCIAL <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
68	50	UND.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN			
69	50	UND.	QUADRO PARA 8 OU 12 DISJUNTORES "DIN"			
70	200	UND.	REFLETOR DE LED SMD 100W: POTÊNCIA: 100W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS: 9.400LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
71	150	UND.	REFLETOR DE LED SMD 150 W: POTÊNCIA: 150W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS 13.500LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
72	100	UND.	REFLETOR DE LED SMD 200 W: POTÊNCIA: 200W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS 19.700LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

73	100	UND.	REFLETOR DE LED SMD 500 W: POTÊNCIA: 500W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.500K, LÚMENS 24.000LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES			
74	300	UND.	REFLETOR DE LED SMD 50 W: POTÊNCIA: 100W, TEMPERATURA DE COR DA LUZ: 6.000K, LÚMENS: 9.400LM, TENSÃO 100 A 240, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, IP66 GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
75	200	UND.	RELE FOTO CELULA BIVOLT, COM BASE			
76	100	UND.	ROLO COM 10 METROS DE FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO, 19MM DE LARGURA, MATERIAL À BASE DE BORRACHA EPR, PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CLASSE DE TEMPERATURA 105C° EM REGIME CONTÍNUO OU 140C° EM REGIME EMERGENCIAL. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA NORMA ABNT NBR 10669 E ASTM D-4388.			
77	200	UND.	ROLO COM 20 METROS DE FITA ISOLANTE PRETA, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. FEITA EM PVC, QUE ATENDA OS REQUISITOS DA NORMA NM60454-3-1 CLASSE C, PARA USO ATÉ 750V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 90°. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPEL CARTONADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE, GRAFADOS NA LÍNGUA PORTUGUESA. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
78	100	UND.	SOQUETE DE PORCELANA BRANCA COM ROSCA BUCHA LATÃO PARA LÂMPADAS DIVERSAS, PADRÃO E-40, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.			
79	200	UND.	SOQUETE DE PORCELANA BRANCA COM ROSCA BUCHA LATÃO PARA LÂMPADAS DIVERSAS, PADRÃO E-27, CORRENTE 4A, TENSÃO 250V.			
80	500	UND.	SOQUETE SIMPLES CONVENCIONAL COMPLETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, BASE G-13, COM PRENSA CABO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
81	60	UND.	TIMER DIGITAL- BIVOLT, PROGRAMAÇÃO DIGITAL COM INTERVALOS DE 01 EM 01 MINUTO, COM SELEÇÃO DE HORÁRIO DE VERÃO, TIPO DE FIXAÇÃO POR TOMADA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
82	100	UND.	TOMADA " SISTEMA X " DE UM PONTO RJ-45 CAT. SE PARA REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, BORNES AUTO DECAPÁVEIS, PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS ISO 11801 E EIA/TIA 568-A CONTATO COM DUPLO CÓDIGO DE CORES 568 A E B. COMPATÍVEL COM OS PLUGUES RJ-45, RJ-12 E RJ-11, CAT. SE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPLETO, ACOMPANHANDO CAIXA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			TOMADA, ESPELHO E PARAFUSOS, SENDO O CORPO NA COR BRANCA.			
83	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA 10 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" ( ESPELHO ) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
84	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA 20 A / 250V, COM PLACA 2 X 4" (ESPELHO) EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NA COR BRANCA, COM PONTAS ARREDONDADAS E PARAFUSOS APARENTES. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI.			
85	100	UND.	TOMADA 02 PINOS + TERRA PADRÃO ABNT, LINHA " SISTEMA X ", 10 AMPERES, INCLUINDO CAIXA DE SOBREPOR DO MESMO MODELO, FABRICADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			
86	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 100 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W, VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM			
87	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 150 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W, VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM			
88	100	UND.	LUMINÁRIA PÚBLICA SMD LED 200 W BRANCO FRIO 6500K IP66, EFEITO DE LUZ: 100LM/W, VIDA ÚTIL: 25.000H, IR: >70, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP66, DIÂMETRO DE ENCAIXE: 5 CM DIMENSÃO: 61 (A) X 19 (L) CM, ESPESSURA: 5 CM <b>COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP</b>			

**VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

RG:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

Local e data \_\_\_\_\_

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresa .....inscrita no CNPJ sob nº....., se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CONSIDERADA INIDÔNEA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresa .....inscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, junto ao Município de Ribeirão Corrente, que a empresa.....inscrita no CNPJ sob nº....., cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Eu,.....(nome)....., representante legal da empresa ....., interessada em participar do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2022, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, que, nos termos do inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a firma acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para o presente Pregão. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### ANEXO VII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2022

#### TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua / Pça / Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ / Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 41 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

#### 1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 41 / 2022, Processo Administrativo nº 144/ 22.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 41 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 41 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 41 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

### **FICHA Nº 041**

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0065 GESTÃO E CORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04 1222 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 080**

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 363**

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

10 303 0150 2144 0000 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS – AT. BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 117**

12 306 0210 GESTÃO E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL

12 306 0210 2008 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE - R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 120**

12 306 2008 2125 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 121**

12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 124**

12 306 0210 2008 2135 ATIVD. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRE – ESCOLA – PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 183**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### **FICHA Nº 196**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 206**

12 361 0210 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL  
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 240**

13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA  
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 256**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 284**

27 813 LAZER  
27 813 0385 ESPORTE E LAZER  
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 307**

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA  
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITARIO  
08 244 0120 2371 1010 PRESTAÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV – SER. CONN. VINCULOS – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 322**

08 244 0120 2371 2010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF – SERV. PROTEÇÃO ATEND. INTEGR. FAMILIAR – R. PRÓPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 355**

08 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLECENTE  
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **FICHA Nº 359**

08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
08 241 0095 2330 0000 PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **5. DO PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

### **7. DA GARANTIA**

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 41 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, ..... de ..... de 2022.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_